FENTECT
Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Telégrafos e Similares

INFORME 002/2022 da FENTECT - Brasília, 17 de janeiro de 2022.

EXPLICAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS A SEREM REALIZADOS EM JANEIRO DE 2022.

AOS SINDICATOS FILIADOS e
TODOS OS TRABALHADORES (AS) ECETISTAS DO BRASIL.

Companheir@s,

A Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Telégrafos e Similares - FENTECT, vem, através deste informe, fazer alguns esclarecimentos para a categoria sobre os valores pagos pela ECT, aos seus colaboradores/as, após decisão dos Embargos de declaração do Dissídio Coletivo de 2020:

No mês de janeiro de 2022 os valores que devem ser pagos pela ECT aos trabalhadores são:

1) 2,6% de diferença referentes ao reajuste nas funções técnicas, gerenciais e de atividade especial, retroativo de agosto de 2020 até julho de 2021;
2) Pagamento dos dias trabalhados a mais pela categoria, haja vista que a decisão considerou somente os dias úteis para critério de desconto e também de compensação;
3) Ainda falta o que foi citato na decisão do Ministro sobre o dia 22/09/2020, que foi, também, considerado dia de greve e, portanto, a ECT deve devolver o repouso semanal remunerado descontado naquela semana.

Sobre o percentual retroativo a 2020, de 2,6%, a ECT já anunciou publicamente que o pagamento será efetuado no dia 31/01/2022. No entanto, ainda não sinalizou sobre a devolução dos valores descontados, a mais, dos trabalhadores (pontos 2 e 3 do informe).

A FENTECT está acompanhando cada detalhe e desdobramentos dos processos que envolvem a devolução de valores para os trabalhadores e continuará mantendo a categoria informada.

Saudações Sindicais,

José Rivaldo da Silva
Secretário Geral

Robson Gomes da Silva
Secretário de Assuntos Jurídicos

End.: SDS Edif. Venâncio "V" Bloco "R" loja n.º 60 - Brasília/DF - CEP: 70393-904
e-mail:fentect@fentect.org.br - telefax:.(061) 3323-8810 CNPJ 03.659.034/0001–80- Site: www.fentect.org.br